Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -EDMILSON DA SILVA,

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do imóvel denominado Estância Rincão dos Potros, zona rural, matrícula n° 23.863 do CRI da Comarca de Amambai, de propriedade de Edmilson da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **A área desmembrada passa a incorporar o Perímetro Urbano do Município de Amambai, conforme Ata Nº 012/2016 do Conselho da Cidade, com Área de 7.885,77 m² (Sete mil e oitocentos e oitenta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), conforme Projeto e Memorial Descritivo aprovado, e em conformidade com o anexo I deste decreto.**

Art. 3º Fica aprovado o Desmembramento da Fração da Estância Rincão dos Potros, situada no Perímetro Urbano do município de Amambai-MS, de propriedade de Edmilson da Silva, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 5º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do DECRETO Nº 219/16 de 27 de setembro de 2016, publicado no DOM Assomasul nº 1706 Fls. 004-006 de 20/10/16, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 243/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente a **ÁREA REMANESCENTE da Estância Rincão dos Potros,** de propriedade de Edmilson da Silva, com **ÁREA de 03 has 495,19 m²** (Três hectares e quatrocentos e noventa e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), que passará a ser chamada de **Estância Rincão dos Potros** conforme projeto e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA – 1450/D.

LIMITES

Inicia-se a descrição deste perímetro no **MP-01**, cravado em comum com terras da Chácara n° 186, daí segue por duas linhas retas e sucessivas dividindo com a fração da Estância Rincão dos Potros, com azimutes e distâncias de 153°36’53” e 96,05 m até o **M-02**, 63°36’53” e 19,95 m até o **M-03**, cravado a margem da Rua José Julio Nunes da Silva, daí segue por uma linha reta margeando a referida rua com azimute e distância de 153°36’53” e 20,00 m até o **M-04**, cravado a margem da referida rua, daí segue por duas linhas retas e sucessivas dividindo com terras da Fração da Estância Rincão dos Potros, com azimute e distância de 243°36’53” e 19,95 m até o **M-05**, 153°36’53” e 101,48 m até o **M-06**, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da fração da Chácara n° 184, com azimute e distância de 243°36’53” e 144,13 m até o **M-07**, cravado a margem direita do Córrego Cabeceira da Lagoa, daí segue margeando o referido Córrego margem direita águas acima na resultante de 329°36’35” e 220,56 m até o **M-08**, cravado a margem do referido córrego, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da fração da Chácara n° 186, com azimute e distância de 64°30’27” e 159,55 m, até o **MP-01**, ponto inicial do presente roteiro, com todos azimutes verdadeiros.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : Fração da Chácara n° 186 e Fração da Estância Rincão dos Potros.
Ao Sul : Fração da Chácara n° 184 e Fração da Estância Rincão dos Potros.
Leste : Fração da Estância Rincão dos Potros e com a Rua José Julio Nunes da Silva.
Ao Oeste : Córrego Cabeceira da Lagoa.

Memorial descritivo referente à **ÁREA DESMEMBRADA da Estância Rincão dos Potros,** de propriedade de Edmilson da Silva, com **ÁREA de 7.885,77 m²** (Sete mil oitocentos e oitenta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), que passará a ser chamada de **Fração da Estância Rincão dos Potros**, conforme projeto e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA – 1450/D.

LIMITES

Inicia-se a descrição deste perímetro no **MP-01**, cravado em comum com terras da Fração da Chácara n° 186, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí, com azimute e distância de, 153°36’53” e 95,27 m até o **M-02**, cravado a margem da Rua José Julio Nunes da Silva, daí segue por uma linha reta margeando a referida Rua, com azimute e distância de 243°36’53” e 20,00 m até o **M-03**, cravado no cruzamento da Rua José Julio Nunes da Silva com a Rua Projetada, daí segue por cinco linhas retas e sucessivas margeando a Rua Projetada, com azimutes e distâncias de 333°36’53” e 95,49 m até o **M-04**, 244°30’27” e 10,00 m até o **M-05**, 153°36’53” e 217.02 m até o **M-06**, 63°36’53” e 10,00 m até o **M-07**, 333°36’53” e 101,38 m até o **M-08**, cravado no cruzamento da Rua Projetada com a Rua José Julio Nunes da Silva,

daí segue por uma linha reta margeando a Rua José Julio da Silva com azimute e distância de, 63°36'53" e 20,00 m até o **M-09**, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí, com azimute e distância de 153°36'53" e 101.48 m até o **M-10**, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Fração Chácara n° 184, com azimute e distância de, 243°36'53" e 50,00 m até o **M-11**, daí segue por cinco linhas retas e sucessivas dividindo com Fração da Estância Rincão dos Potros, com azimutes e distâncias de 333°36'53" e 101,48 até o **M-12**, 63°36'53" e 19,95 até o **M-13**, 333°36'53" e 20,00 m até o **M-14**, 243°36'53" e 19,95 m até o **M-15**, 333°36'53" e 96,05 m até o **M-16**, daí segue por uma linha reta dividindo com terras da Fração da Chácara n° 186, com azimute e distância de 64°30'27" e 50,00 m, até o **MP-01**, ponto inicial do presente roteiro, com todos azimutes verdadeiros.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte : Fração da Chácara n° 186, Rua José Julio da Silva, Rua Projetada e Fração da Estância Rincão dos Potros.
Ao Sul : Fração da Chácara n° 184, Rua José Julio Nunes da Silva, Rua Projetada e Fração da Estância Rincão dos Potros.
Leste : Rua Projetada e Fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : Rua Projetada e Fração da Estância Rincão dos Potros.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 243/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente ao desmembramento da Fração da Estância Rincão dos Potros que passará a ser denominado lotes do Número 01 até 30 da Estância Rincão dos Potros, com área total de 7.885,77 m², de propriedade de Edmilson da Silva, conforme projeto e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA – 1450/D.

Lote: 01 – Fração da Estância Rincão dos Potros Remanescente
Dimensões: Irregular Área: 270,61 m²
Ao Norte: 20,00 m com fração da Chácara n° 186.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 02.
A Leste : 13,37 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste: 13,69 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 02 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 01.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 03.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 03 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 02.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 04.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 04 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 03.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 05.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 05 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 04.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 06.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 06 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 05.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 07.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 07 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,65x20,00 m Área: 273,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 06.
Ao Sul : 20,00 m com a Rua José Julho Nunes da Silva esquina com a Rua Projetada.
A Leste : 13,65 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,65 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 08 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,24x20,00 m Área: 264,80 m²
Ao Norte : 20,00 m com a Rua José Julho Nunes da Silva esquina com a Rua Projetada.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 09.
A Leste : 13,24 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,24 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 09 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 08.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 10.
A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 10 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 09.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 11.
A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambai.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 11 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 10.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 12.
A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 12 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 11.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 13.
A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 13 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 12.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 14.
A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 14 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 13.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 15.
A Leste : 12,50 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.

Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 15 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,24x20,00 m Área: 264,80 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 14.
Ao Sul : 20,00 m com fração da Chácara n° 184.
A Leste : 13,24 m com fração da Chácara n° 185 do Município de Amambaí.
Ao Oeste : 13,24 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.

Lote: 16 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,24x20,00 m Área: 264,80 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 17.
Ao Sul : 20,00 m com fração da Chácara n° 184.
A Leste : 13,24 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,24 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 17 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 18.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 16.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 18 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 19.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 17.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 19 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 20.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 18.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 20 -Fração da Estância Rincão dos Potros (Desmembrado)
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 21.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 19.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 21 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 22.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 20.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 22 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 12,50x20,00 m Área: 250,00 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 23.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 21.
A Leste : 12,50 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 12,50 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 23 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,24x20,00 m Área: 264,80 m²
Ao Norte : 20,00 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 22.
A Leste : 13,24 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,24 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 24 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 25.
Ao Sul : 20,00 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 25 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 26.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 24.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 26 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 27.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 25.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 27 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 28.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 26.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 28 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 29.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 27.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 29 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: 13,67x20,00 m Área: 273,40 m²
Ao Norte : 20,00 m com o Lote n° 30.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 28.
A Leste : 13,67 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 13,67 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Lote: 30 -Fração da Estância Rincão dos Potros Desmembrado
Dimensões: Irregular Área: 277,56 m²
Ao Norte : 20,00 m com fração da Chácara n° 186.
Ao Sul : 20,00 m com o Lote n° 29.
A Leste : 13,72 m com a Rua Projetada, para onde faz frente.
Ao Oeste : 14,03 m com a Fração da Estância Rincão dos Potros.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9D32FB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 233/16 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.016 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ROBERTO JUNIOR DIAS

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 013/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ROBERTO JUNIOR DIAS** para ocupar o cargo de Secretario de Gabinete, Símbolo DAI *6*, concedendo gratificação de 38% (trinta e oito por cento) sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria de Gestão – (Licitação).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 17/10/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:30C9294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 234/16 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.016 - EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RAQUEL CRISTIANE CORADINE

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 013/2009.
Considerando Protocolo nº 57936/16

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **RAQUEL CRISTIANE CORADINE FONSECA,** a mesma foi nomeada através do Decreto nº 131/13 de 04/02/13, publicado no DOM Assomasul nº 0773 em 08/02/13, mediante Convênio de Cooperação Mutua SAD/MS nº 20/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 01/04/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B3E96B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 235/16 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 - TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 226/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 226/16 de 03/10/16, publicado no DOM Assomasul nº 1697.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/16, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AFEBE378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 236/16 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 - TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 228/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 228/16 de 03/10/16, publicado no DOM Assomasul nº 1697.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/16, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1D713120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 237/16 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 - TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 227/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nº s 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 227/16 de 03/10/16, publicado no DOM Assomasul nº 1697.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/16, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:01AC03A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 238/16 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência à servidora DORNALI MEYER ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência 16, CHS40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2.016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C0C5F5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 239/16 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência à servidora **MARIA APARECIDA LUZ SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência 15, CHS44, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2.016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1E20D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 244/16 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.016 - EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - DELFINO BORVÃO

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 013/2009.
Considerando Oficio SEMED nº 355/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **DELFINO BORVÃO,** Nível III, Classe "A", CH20, ocupante do Cargo de DIRETOR ESCOLAR, SIMBOLO DAS/MAG -1, inscrito sob a Matrícula nº 663-3, nomeado pelo Decreto nº 173/16 de 19/07/16, Publicado no DOM Assomasul nº 1646 em 25/07/16.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 19/10/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0D064A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 245/16 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 -NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
- Considerando Oficio SEMED nº 353/16.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidor ***AURELIO DE OLIVEIRA,*** para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS/MAG – 1**, o mesmo irá desenvolver suas funções no Polo Indígena Mbo'erenda Tupã i Ñandeva.

Art.2º Em decorrência da nomeação e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá ao referido servidor o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:672E8C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 436/2016 DE 13 DE OUTUBRO 2016 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR SULVIO ALBUQUERQUE, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 60145/2016 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Defesa- Exército Brasileiro, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***SULVIO DE ALBUQUERQUE***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 08**,** CHS 44, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 355(Trezentos e cinquenta e cinco) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, sendo o período de 08.02.1988 a 27.01.1989, serviços prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, na função de Soldado.

II- 937(Novecentos e trinta e sete) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, sendo o período de 02.09.1991 a 28.03.1994 de serviços prestados a Rubens Basso Valotta EPP, na função de Trabalhador Rural Polivalente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2.016

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:02695691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 437/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - "CONCEDE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA AOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Considerando Ofício n.º 271/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complemento de carga horária aos professores identificados nas tabelas abaixo.**

Tabela I - Vínculo Convocado (Complemento de carga horária)					
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**Lotação**	**Período**
01	15575-1	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	03	Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi	01.03.2016 a 08.07.2016
02	14811-4	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	05	Escola Municipal Antônio Pinto da Silva	02.05.2016 a 08.07.2016

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabelas acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 13 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls _____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F1C37387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 439/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - "TORNA SEM EFEITO AULAS EXCEDENTES DAS PROFESSORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofício nº 307/2016 e 314/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Torna sem efeito as aulas excedentes das professoras identificadas na tabela abaixo, constante da Portaria nº 275/2016, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul nº 1623, em 22 de junho de 2016, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I - Vínculo Estatutário					
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**A contar de**	**Lotação**
01	660-1	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	05	26.07.2016	Escola Municipal Antônio Pinto da Silva
02	2461-3	MARIA MADALENA DURES SANGUESA	03	01.09.2016	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas especificadas na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 275/2016, de 10 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 13 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E37DDAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 440/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - "CONCEDE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA E AULAS EXCEDENTES AOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Considerando Ofícios n.º 294/2016, nº 297/2016 e nº 303/2016, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complemento de carga horária e aulas excedentes aos servidores identificados nas tabelas abaixo.**

Nº	Mat.	Servidor	CH	Lotação	Início
01	3584-4	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	06	Escola Municipal Ayrton Senna	14.09.2016
02	2461-3	MARIA MADALENA DURES SANGUESA	10	Secretaria Municipal de Educação	01.09.2016
Tabela I – Vínculo Estatutário (Aulas excedentes)					

Tabela II - Vínculo Convocado (Complemento de carga horária)					
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**Lotação**	**Inicio**
01	8585-8	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	03	Escola Municipal Júlio Manvailer	02.09.2016

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabelas acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 13 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls _____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0E4AD397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 441/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 060399/2016.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento base do servidor ***ILZO GONÇALVEZ FLORES***, ocupante do cargo efetivo de Construtor Civil, Padrão II, Referencia 01, CHS44, inscrito sob a Matrícula nº 16037-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que o mesmo exerce atividades insalubres, expondo sua saúde diretamente a risco físico e químico.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:06473D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 443/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR MARAVAL DE MATOS LUCIANO, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 58454/2016 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***MARAVAL DE MATOS LUCIANO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, Padrão I, Ref.13, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 824 (Oitocentos e vinte e quatro) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 03(três) meses e 04(quatro) dias, sendo o período de 01.08.1986 á 04.11.1988 de serviços prestados a Cormat Segurança e Transporte de Valores Ltda, CNPJ 34854140002-27, na função de Vigilante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8B0FF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 444/2016 DE 13 DE OUTUBRO 2016 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARCIA CARMEN PIENTKA DRUZIAN, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 59187/2016 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-AGEPREV, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***MÁRCIA CARMEN PIENTKA DRUZIAN,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1- Professor I- 20H, Nível II, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 103 (Cento e Três) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 03 (Três) meses e 13(treze) dias, sendo o período de 11.02.1992 á 11.03.1992 e 17.02.1994 á 30.04.1994 de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:283239B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 445/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR DARLEY LUIZ MARSSARO, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 60282/2016 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***DARLEY LUIZ MARSSARO***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 08**,** CHS 44, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 3240 (Três mil duzentos e quarenta) dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, sendo o período de 01.06.1985 a 15.04.1994 de serviços prestados a Arthur Tramujas Filho e Outro, CNPJ 1404210184-3, na função de Tratorista.

II – **108** (Cento e oito) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, sendo o período de 02.01.1995 a 19.04.1995 de serviços prestados a Hanel & Cia Ltda – EPP, CNPJ 735747170001-10, na função de Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:02D74877

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de **ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, DECLARO, em cumprimento da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada 50.000 habitantes que o(s) beneficiário(s):

NOME	Nº DE NIS	CPF
MARIZETE RODRIGUES DA SILVA JORGE	20606697572	000.257.701-10

Por ter descumprido condições pré-estabelecidas na ocupação do imóvel recebido, será **EXCLUÍDA** do Programa Habitacional, iniciando-se, a partir desta data, o processo de sua substituição por candidato do cadastro de reserva.

Anastácio/MS,20 de outubro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Anastácio/MS

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6534EE5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA Nº 011/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 011/2016

Objeto – Fornecedora–ROBERTO DEMEU PEREIRA–CNPJ – 04.378.124/0001-66
Assunto – realinhamento do valor unitário de produtos

Vistos etc...
Após pesquisa de preços efetuada em estabelecimentos comerciais desta praça, constatamos que houve uma diminuição no preço de comercialização do produto abaixo, ITEM "55":

"FEIJÃO - *Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega".*

Face a isto, e após negociação com o fornecedor, **alteramos o valor do produto**, ficando o seguinte valor por quilograma em:

FEIJÃO - *Feijão Carioca tipo 01 – R$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos)*

Fundamento para o Realinhamento de Preços – Capítulo VII – Art. 16 do Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013.
Processo ratificado em 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:8131B5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 066, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado que haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no dia 28 de outubro de 2016.

Art. 2º Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, o expediente dos dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2016.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:C68DAB06

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2015

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS E "*TRAFFIC CALMING"*

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 06/2015, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de setembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 06/2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 06/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E5349FF7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2016

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS NOS LOCAIS DE PONTO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **QUALITY 1 FERNANDOPÓLIS ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por seu representante legal, o senhor **CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 36/2016, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 14 de setembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 36/2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 36/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6516E624

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 61/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO PARA TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CENTRO DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA SODRÉ COELHO LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ANÉSIA SODRÉ COELHO,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de assessoramento, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação - Edital nº 096/2016 - Tomada de Preços n.º 030/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 de setembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada prestará os **serviços de assessoramento técnico especializado na elaboração do Projeto Político Pedagógico para todas as instituições da Rede Municipal de Ensino**.

Do valor dos serviços e forma de pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) pela prestação total dos serviços.

Da execução dos serviços e da vigência contratual
Os serviços deverão ser prestados no prazo estabelecido no Cronograma Físico/Financeiro constante no Memorial Descritivo – Anexo I, que é parte integrante deste Contrato.
A contratação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da data da assinatura do contrato administrativo para prestação de serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 233/2016			**R$ 25.900,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0009	- Ensino Fundamental	
Proj./Ativ.:	2.030	- Formação Continuada de Prof./Prof. da Educação - EF	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANÉSIA SODRÉ COELHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8024A0E0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA O CRAS DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**, por seu representante legal, a senhora **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ,** têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de móveis, elétricos e eletrônicos para o CRAS do município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 101/2016 – Pregão Presencial n.º 063/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 dias do mês de setembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS** – Aço Inox – 2 Torneiras - Descrição: Gabinete: Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, Reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, Aparador/cuba: Em aço inox 430, Torneiras: Tipo/modelo "rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: Sem embalagem: (A x L x C) 1,40m x 70cm x 50cm. Com embalagem: (A x L x C) 1,42m x 77cm x 83cm. Peso: 70Kg. , Pés reguláveis em Inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida, Pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses da emissão da Nota Fiscal. Classe "A" em consumo de energia. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO.	UNI.	1	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
6	**CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA** – Tipo secretária – Estofamento azul e preto, com braços, altura regulável	UNI.	8	R$ 164,00	R$ 1.312,00
7	**FORNO MICROONDAS** – 31 litros, 110 V. - Classe "A" em consumo de energia, na cor branco, com prato giratório	UNI.	1	R$ 554,00	R$ 554,00
8	**CAIXA DE SOM ATIVA**– 500 W RMS com rodas, Multi-uso c/ entrada USB – auto falante 12`Mu2000fx, entradas para cabos de som, datashow, microfone, cartão de memória. Classe "A" em consumo de energia.	UNI.	1	R$ 1.120,00	R$ 1.120,00
10	**COMPUTADOR** - Placa mãe: Socket LGA1150 / Memória expansível até 16GB / Suporte para módulos de memória DDR3 1333/1066/800 MHz / Gráfico Integrado: 1 x porta D-Sub / Áudio integrado/ LAN integrado: 10/100/1000) / Slots de Expansão: 1 x ou mais Slot PCI Express x16, a x16, 2 x ou mais PCI Express x1 slots / Interface de Armazenamento: - 4 x conectores SATA 3Gb/s com suporte para até 4 dispositivos SATA 3Gb/s / USB: Até 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos) / Conectores I/O internos: - 1 x jumper Clear CMOS, 2 x conectores USB	UNI.	3	R$ 1.780,00	R$ 5.340,00

	2.0/1.1, 1 x conector ventoinha de sistema, 4 x conectores SATA 3Gb/s, 1 x conector áudio para painel frontal, 1 x conector 24-pin ATX de alimentação, 1 x conector painel frontal, 1 x conector ventoinha do CPU, 1 x conector de alimentação 4-pinos ATX 12V / Painel I/O Traseiro: 1 x porta RJ-45, 1 x porta D-Sub, 4 x USB 2.0/1.1, 3 x Entradas de Áudio (Line-in/Line-out/Mic) / Tipo Micro ATX. Processador: Cache: 6 MB / DMI2: 5 GT/s / Conjunto de instruções: 64-bit / Litografia: 22nm / Soquete: LGA 1150 / Tipos de memória: DDR3 e DDR3L 1333/1600 at 1.5V / Desempenho: Número de núcleos: 4, Nº de Threads: 4, Frequência baseada em processador: 3.1 GHz / Largura de banda máximo da memória: 25,6 GB/s / Gráficos: Frequência da base gráfica: 350 MHz, Máxima frequência dinâmica da placa gráfica de vídeo: 1.1 GHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 2 GB / Expansão: Revisão de PCI Express: 3.0 , Configurações PCI Express: Up to 1x16 2x8 1x8/2x4, Nº máximo de linhas PCI Express: 16. Memória: Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM / Capacidade: 4GB / Aceleração: DDR3 1333 (PC3 10600). HD: Cache: 16MB / Capacidade: 500GB / Interface: SATA 6.0Gbs / Densidade de área (média): 329Gb/pol2 / Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM / Latência média: 4.16ms / Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms / Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms. Kit Gabinete: Cor: Preto, Black Piano / Compatível com Placa Mãe ATX / Posição de montagem da fonte: Horizontal / Fonte de alimentação: ATX 400W Reais c/ 2x saídas SATA, Áudio e USB frontal / Baias: Pelo menos 2x Baia 5" ¼, 1x Baia 3.5" Gravador de DVD: Interface: SATA / Buffer: 2MB / Velocidade de gravação: DVD+R: 22x, DVD-R: 22x, DVD+R9: 8x, DVD-R9: 8x, DVD-RAM: 12x, DVD+RW: 8x, DVD-RW: 6x, CD-R: 16x, CD-RW: 32x.				
13	**IMPRESSORA COLORIDA** - Laser em cores, opções de impressão em frente e verso, conexão padrão - 1 USB 2.0 de alta velocidade - Velocidade máx. impressão preto e branco de até 16 ppm, velocidade máx. impressão cor (ppm): até 4 ppm, resolução de impressão - preto e branco de até 600 x 600 dpi, resolução de impressão em cor de até 600 x 600 dpi, memória interna de no mínimo de 8 MB, Flash de 2 MB, ciclo de trabalho de até 15.000 páginas mês, bandeja de entrada para no mínimo 150 folhas, tensão de entrada de 127 volts, driver compatível com windows 7 32 bit e 64 bit, com todos os cartuchos iniciais (pré-instalados), CD de software e documentação, cabo de energia, declaração de garantia de no mínimo 12 meses de garantia.	UNI.	1	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
15	**CE310A (PRETO) - COMPATÍVEL**	UNI.	**1**	R$ 76,00	R$ 76,00
16	**CE311A (CIANO) - COMPATÍVEL**	UNI.	1	R$ 76,00	R$ 76,00
17	**CE312A (AMARELO) - COMPATÍVEL**	UNI.	1	R$ 76,00	R$ 76,00
18	**CE314A (TAMBOR DE IMAGEM) - COMPATÍVEL**	UNI.	1	R$ 76,00	R$ 76,00
19	**CE313A (MAGENTA) - COMPATÍVEL**	UNI.	1	R$ 76,00	R$ 76,00
20	**DVR** - com no mínimo 08 entradas para cameras - Microprocessador embutido de alto desempenho - Saídas de Vídeo (01 saída HDMI e 01 saída VGA) - Resolução em hd 720p ou superior - Com capacidade para 01 HD padrão sata - Conexão USB - Porta Ethernet - Mouse - 01 HD padrão sata de 2TB **O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO**.	UNI.	1	R$ 790,00	R$ 790,00
TOTAL				**R$ 12.506,00**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2016**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 12.506,00 (doze mil quinhentos e seis reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 035/2016			**R$ 380,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.14	- Fundo Municipal deAssistência Social	
Funcional:	08.244.0027	-Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.077	- Manutenção Operação do CRAS	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.0129	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 036/2016			**R$ 12.126,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.14	- Fundo Municipal deAssistência Social	
Funcional:	08.244.0027	-Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.077	- Manutenção Operação do CRAS	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.0129	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assitência Social

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:38D4667C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA O CRAS DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **AILTON NOGUEIRA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **AILTON NOGUEIRA**, têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de móveis, elétricos e eletrônicos para o CRAS do município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 101/2016 – Pregão Presencial n.º 063/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 dias do mês de setembro de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ARMÁRIO DE AÇO - 02 PORTAS** – Portas de abrir com 03 reforços internos tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo YALE. Confeccionado em chapa de aço n°20 (0,90 mm) e 24 (0,60 mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120°c. com capacidade de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120°c. com capacidade de 30 kg por prateleira (bem distribuídos). Dimensões: externas: alt. 1,98 x larg. 1,20 x prof. 0,47.	UNI.	4	R$ 720,00	R$ 2.880,00
4	**TV 42"** – LED, bivolt , com 01 entrada de HDMI e 02 entradas de USB. Classe “A” em	UNI.	1	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00

	consumo de energia.				
5	**SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE DE TV** - Para TV de LED 42 ".	UNI.	1	R$ 65,00	R$ 65,00
9	**CARTÃO DE MEMÓRIA** - Micro SD 16 GB de memória		2	R$ 33,00	R$ 66,00
11	**MOUSE** - Mouse óptico USB, Resolução: 800 dpi	UNI.	20	R$ 12,00	R$ 240,00
12	**TECLADO DE COMPUTADOR** - Teclado Multimídia padrão brasileiro ABNT2 USB	UNI.	20	R$ 26,50	R$ 530,00
14	**VENTILADOR DE PAREDE** – Diâmetro 60 cm, Oscilante, Bivolt, Grade metálica, Hélice 22 – 03 pás. Classe "A" em consumo de energia, na cor preta.	UNI.	2	R$ 228,00	R$ 456,00
TOTAL				**R$ 6.257,00**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2016**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 6.257,00 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 035/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.14	- Fundo Municipal deAssistência Social	**R$ 836,00**
Funcional:	08.244.0027	-Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.077	- Manutenção Operação do CRAS	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.0129	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 036/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.14	- Fundo Municipal deAssistência Social	
Funcional:	08.244.0027	-Assistência Comunitária	**R$ 5.421,00**
Proj./Ativ.:	2.078	- Manutenção Operação do CREAS	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.0129	- Equipamentos e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,
Secretária Municipal de Assistência Social

AILTON NOGUEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4F5AA932

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE REABILITAÇÃO DE IDOSOS, COM O FORNECIMENTOS DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA PERFEITA E COMPLETA INSTALAÇÃO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.

Contratada, a empresa **VERA ALVES DE PAULA - ME**, por sua representante legal, a senhora **VERA ALVES DE PAULA,** têm entre si, justos e contratados a presente **para o fornecimento e instalação de Academias de Reabilitação de Idosos, com o fornecimentos de todas as peças e materiais necessários para a sua perfeita e completa instalação**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação – Edital n.º 102/2016, Tomada de Preços n.º 031/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de setembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada **executará os serviços de instalação de Academias de Reabilitação de Idosos, com o fornecimentos de todas as peças e materiais necessários para a sua perfeita e completa instalação, conforme segue:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Estação Barras Paralelas** Apoio em Madeira de eucalipto roliça tratada (Mourão), Corrimão em Madeira de eucalipto roliça tratada, Travessas instaladas no solo, Travessas em Madeira de eucalipto roliça tratada, Degraus em Madeira de eucalipto roliça tratada, Pregos 17x21, Parafusos de 15 cm, Porcas e Arruelas, com frete e instalações dos equipamentos	Unid.	2	R$ 2.490,00	R$ 4.980,00
02	**Estação Ergométrica** Quantidade 06 - Estrutura em madeira de eucalipto roliça tratada para confecção de 06 (seis) cadeiras com braço, Encosto e Assento, Tábua de pinus aparelhada tratada, Cicloergômetro em aço inox (pedais), Parafuso de 15 cm, Porca e Arruelas, com frete e instalações dos equipamentos	Unid.	2	R$ 10.110,00	R$ 20.220,00
03	**Estação Rampa Escada** Estrutura em madeira de eucalipto roliça tratada – 4 mourões, Tábuas de madeira de pinus aparelhada tratada para escadas e patamar, Sarrafos em madeira de pinus aparelhada tratada, para rampa, Corrimão em madeira de eucalipto roliça tratada, Coluna de apoio em madeira de eucalipto roliça tratada (escada), Coluna de apoio em madeira de eucalipto roliça tratada (rampa), Laterais das escadas em madeira de eucalipto roliça tratada, dividida ao meio, Travessa da rampa em caibros de pinus aparelhada tratada, Trava para rampa em madeira de eucalipto roliça tratada, Pregos 17x21, Pregos 18x36, Parafuso de 15 cm, Porca e Arruela, com frete e instalações dos equipamentos	Und.	2	R$ 3.110,00	R$ 6.220,00
04	**Estação Senta-Levanta**- Estrutura em madeira de eucalipto roliça tratada Para 04 (quatro) cadeiras Sem braço, Encosto e Assento em madeira de pinus aparelhada tratada, Mourão em madeira de eucalipto roliça tratada para apoio de barras paralelas de ferro, Abraçadeiras de ½", barra de ferro redondo ½" polegada, Prego 17x21, Parafusos de 15 cm, Porcas e Arruelas, com frete e instalações dos equipamentos	Unid.	2	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00
05	**Estação Reabilitação com abrigo para aparelhos 02(dois), Rotores e 02(duas) escadas para dedo.** Placa Giratória e Escada para Dedos Quantidade: 01 casinha de ½ água - Estrutura do telhado confeccionada em eucalipto roliça tratado sendo: mourão de 22 cm de diâmetro, em eucalipto roliça tratada (pé direito) com largura entre os dois de 2,40m, Tábuas de pinus aparelhada tratada, Telhado, Travessa em madeira de eucalipto roliça tratado, Ripão de pinus aparelhada tratada, Caibros de pinus aparelhada tratada de 15 cm, Telha de barro do tipo francesa, Cumieiras em barro, Parafusos de 15/ 3/8"com porca e arruela, Prego 17x21, Rolo e rotor de punho em aço com base de madeira e Escada de ombro com 20 degraus, com frete e instalações dos equipamentos	Unid.	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
06	**Kit de Placas de Instruções contendo 7 placas auto explicativas, sendo 1 da praça e 6 dos equipamentos,** Mourão em madeira de eucalipto roliça tratada c/ 13 cm de diâmetro, unidade de 2,80m	Unid.	2	R$ 2.490,00	R$ 4.980,00

	x 12cm, 7 (sete) Placa em chapa de zinco 1m x 62 cm, envernizado, com frete e instalações dos equipamentos				
TOTAL				**R$ 56.000,00**	

Do valor do contrato e forma de pagamento

O valor total estimado do contrato é de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

Da vigência contratual e do prazo para a execução dos serviços
A contratação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 112/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.122.0034	- Administração Geral	**R$ 56.000,00**
Proj./Ativ.:	2.091	- Man./Operac. das atividades da Academia da Saúde	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0081	- Equipamentos e Materiais Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VERA ALVES DE PAULA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0C42EF1B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A ESCOLA ANA MARIA DO NASCIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**, por seu representante legal, a senhora **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ**, têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de ar condicionado para a Escola Ana Maria do Nascimento do município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 106/2016 – Pregão Presencial n.º 066/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 dias do mês de setembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E PEÇAS**	**UN.**	**QTDE**	**PREÇO UNI.**	**VALOR TOTAL**
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - do tipo split, operação: frio; voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruído; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e Selo Procel A de consumo de energia;	UNI.	3	R$ 1.350,00	R$ 4.050,00
Total				**R$ 4.050,00**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2016**, com início na data de sua assinatura.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 272/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Munic. Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	**R$ 4.050,00**
Proj./Ativ.:	2.028	- Manutenção OperaçãoAtiv. da E. M. Ana M. Nascimento	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.0024	- Equipamentos e Materiais Permanentes	
Bloqueio nº: 273/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Munic. Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	**R$ 0,00**
Proj./Ativ.:	2.028	- Manutenção Operação At. Da E. M. Ana M. Nascimento	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.01.00.0000	- Equipamentos e Materiais Permanentes	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setmbro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C796C85B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A ESCOLA ANA MARIA DO NASCIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **L. G. DE SOUZA BARSAGLIA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA**, têm entre si, justos e contratados o presente fornecimento de ar condicionado para a Escola Ana Maria do

Nascimento do município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 106/2016 – Pregão Presencial n.º 066/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 dias setembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E PEÇAS	UN.	QTDE	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
02	AR CONDICIONADOR 24.000 BTUS: do tipo split; operação: frio; voltagem: 220 volts; com baixo nível de ruido; com filtro do tipo removível, lavável; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) gabinete confeccionado em abs na cor branca e 01 unidade externa (condensadora) gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; equipamento com Certificado do INMETRO e Selo Procel – de consumo de energia classe "A" de consumo de energia;	UNI.	9	R$ 2.390,00	R$ 21.510,00
TOTAL				**R$ 21.510,00**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2016**, com início na data de sua assinatura.

3.2. O presente contrato de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, de acordo com os interesses das partes contratantes, e com a legislação de regência.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 21.510,00 (vinte e um quinhentos e dez reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Bloqueio nº: 272/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Munic. Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	**R$ 21.510,00**
Proj./Ativ.:	2.028	- Manutenção OperaçãoAtiv. da E. M. Ana M. Nascimento	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024	- Equipamentos e Materiais Permanentes	
Bloqueio nº: 273/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Munic. Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	**R$ 0,00**
Proj./Ativ.:	2.028	- Manutenção OperaçãoAt. Da E. M. Ana M. Nascimento	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamentos e Materiais Permanentes	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:951623B0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2016

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSÉ DE SOUZA COM COBERTURA DE 1.114 M².

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2016, para execução de obra – construção de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Jesus José de Souza, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 20 de setembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para a conclusão da obra, até o dia 20 de março de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 04/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3132B0ED

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PREGÃO N.º 078/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 119/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras**

conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 09 de novembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8CBE25C8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016

EDITAL N.º 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de mão de obra elétrica/eletrônica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11de novembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7ED7A0D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 25 de Outubro de 2016 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 18 de outubro de 2016.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:C5CE630B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAUTA N. 12

PAUTA N. 12/2016 - 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 25 de outubro de 2016		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho		
HORÁRIO: 13:00 hrs.		
*1. **EXPEDIENTE***		
Aprovação da Pauta ***nº 12/2016,*** com inclusão de informes.		
2 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1. Apreciação do POP de Sondagem Nasoenteral.	Coordenadora da Atenção Básica Lucia Suemi Yuhara	10 minutos
2.2. Apreciação do POP de Cateterismo Vesical de Demora**.**		
2.3. Apreciação do POP de Sondagem nasogástrica.		
3 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, referente às Unidades Básicas de Saúde.	Conselheiras Crislaine Matias Tavares e Vera Lucia M. Miranda.	20 minutos
4 ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

LEILA LOPES OVANDO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:90D9B4A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 197/2016

DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SUBSTITUIRAM NO MÊS DE SETEMBRO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas nos artigos 19 a 22 da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, n° 602 de 28 de dezembro de 2000.

RESOLVE:
Convocar **AGUSTINHA MARTINS DURE, Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 04 DIAS **INES MARIZETE MARTINS, Professora, Nível lI, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ADELCIO ARAUJO**, **Professor, Nível I CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **ANANIR LESCANO, Professor, Nível Il, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ELAINE PONCIANO DE SOUZA**, **Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 07 DIAS **ELVA JOSELI ALDERETE FERNANDES, Professora, Nível IIl , Classe C, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ELIVANE GRAZIELI BEDIN**, **Professora, Nível III, CHS 20HS**, para substituir 10 DIAS **SILVANA HORTS MARTINS, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **INES MARIZETE MARTINS**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **VITORIA NUNEZ, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**

Convocar **ITAMARA DE SOUZA ACOSTA**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **LUCIANA APARECIDA MARQUES CARVALHO, Professora, Nível III, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JACKELYNE PERALTA BENETTI**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Professora, Nível lII, Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JACKELYNE PERALTA BENETTI**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 01 DIAS **GISELE DE OLIVEIRA SANTOS ROSENTALS, Professora, Nível lII, Classe C, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JACQUELINE VEIGA SILVA**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **CLEUZA TORALES REDRESO, Professora, Nível lll, Classe C, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JOELMA APARECIDA SILVA**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **EDICLEIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Professora, Nível III, Classe B CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JOELMA APARECIDA SILVA**, **Professor, Nível II CHS 20HS**, para substituir 04 DIAS **ANANIR LESCANO, Professor, Nível Il, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JOELMA LOPES FARIAS**, **Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 04 DIAS **OLGA DE RAMOA LOPES, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, **Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 02 DIAS **MARCIANA AMARILHA SILVA, Professor, Nível II Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, **Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 09 DIAS **MARCIANA AMARILHA SILVA, Professor, Nível II Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, **Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 06 DIAS **MARIA APARECIDA VARELA, Professor, Nível II Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, **Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 10 DIAS **MARCIANA AMARILHA SILVA, Professor, Nível II Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 08 DIAS **MARIA MICHELE PRIETO GOMES, Professora, Nível II, Classe A CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **JULIO CESAR ESPINDOLA CHAVES, Professora, Nível III, Classe B CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE, Professora, Nível II, Classe A CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **MARCIANA LIMA DA SILVA, Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 04 DIAS **REGINA DA CRUZ TAVARES, Professor, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **MARILENE FLORES DOS SANTOS, Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 01 DIAS **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Professora, Nível III Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **MARIZA BATISTA FLORES, Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 02 DIAS **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Professora, Nível III Classe D, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **REGINA DA CRUZ TAVARES, PROFESSOR - NIVEL II, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **CECILIA MARTINS SEVERINO, Professor, NIVEL III, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **REGINA DA CRUZ TAVARES, Professora, NIVEL II - CLASSE A, CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **ANA CRISTINA URBIETA SEIDEMAN, Professora, NIVEL III - CLASSE C, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **REGINA DA CRUZ TAVARES, Professora, NIVEL II - CLASSE A, CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **JOELMA LOPES FARIAS, Professora, NIVEL II - CLASSE A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA, PROFESSOR - NIVEL II - CLASSE A CHS 20HS**, para substituir 07 DIAS **ELVA JOSELI ALDERETE FERNANDES, Professora, NIVEL III - , Classe C, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ROSELI APARECIDA DA SILVA SOARES, PROFESSOR - NIVEL II - CLASSE A, CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **ROSANGELA COLACHA ALMOA, Professora, NIVEL II - Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ROZINETE ACUNHA RUIZ, PROFESSOR - NIVEL II CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **CLEUZA TORALES REDRESO, Professora, NIVEL III - Classe C, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **ROZINETE ACUNHA RUIZ, PROFESSOR - NIVEL II CHS 20HS**, para substituir 03 DIAS **CECILIA MARTINS SEVERINO, Professora, NIVEL III - Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **SUELI DE BRITO OLIVEIRA, PROFESSOR - NIVEL II CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **EDNA PAULINO, Professora, NIVEL III - Classe B, CHS 20hs. (Atestado)**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Setembro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 14 de Setembro de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 14.09.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:DCC1C347

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
Considerando a conveniência dos requerimentos interposto tempestivamente pelos candidatos convocados para posse no Concurso Publico de Deodápolis MS.
Considerando ainda o dispositivo do inciso 14.5 do artigo 14 do EDITAL Nº 001/2016 – Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Deodápolis MS, que trata dos afastamento legais para a Posse.
RESOLVE:
Prorrogar o prazo por até 30 dias para a Posse no concurso de Provas e Títulos dos Candidatos relacionados abaixo.

CLASS	NOME	CARGO
5º	CARLOS ROBERTO DAS VIRGENS	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Para efeito de contagem da prorrogação foi considerado a partir do requerimento dos candidatos convocados em 21 de outubro de 2016.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis - MS, 21 de outubro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F93C4B66

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 030/2016.
Processo Licitatório Nº 078/2016.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de Saúde, Orçamento, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. A Contratação dos Serviços Médicos para realização de cirurgia de correção de pé em infante, em cumprimento a Ordem Judicial nº 0800256-42.2016.8.12.0032 da Comarca de Deodápolis - MS. **HOMOLOGO** em favor do Hospital abaixo citado.
HOSPITAL SANTA RITA LTDA, com sede á Rua João Vicente Ferreira nº 1517 - Vila Progresso na cidade de Dourados - MS, CNPJ nº 03.151.578/0001-37.
Valor Total: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Manutenção da Saúde com Recursos do FIS. 3.3.90.39.00. 0081 - Outros serviços Terceiros PJ.

Deodápolis - MS, 21 de outubro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:895C17BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2016

Processo Nº 049/2015 – Tomada de Preços Nº 005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento somente de mão de obra especializada, para execução de obra de microdrenagem, em diversas vias urbanas do Bairro Jardim das Camélias, neste Município, sendo que todo o material para a execução da obra será de responsabilidade do Município.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/08/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A608B27B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 19 de outubro de 2016, página 16, Edição nº 1705.

EXTRATO DE CONTRATO
Onde se lê:
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-4.4.90.52.00-0.1.00-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-4.4.90.52.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.305.0704-2285-4.4.90.52.00-0.1.14-012
5 - 02-06.03-08.241.0601-2045-4.4.90.52.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.243.0601-2030-4.4.90.52.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-4.4.90.52.00-0.1.29-000
Valor: R$ 14.096,00 (quatorze mil e noventa e seis reais)

Leia-sê agora:
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-4.4.90.52.00-0.1.00-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-4.4.90.52.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.305.0704-2285-4.4.90.52.00-0.1.14-012
5 - 02-06.03-08.241.0601-2045-4.4.90.52.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.243.0601-2030-4.4.90.52.00-0.1.82-504
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-4.4.90.52.00-0.1.29-000
Valor: R$ 11.116,00 (onze mil e cento e dezesseis reais)

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.393/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F3AC7524

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2016.
PROCESSO Nº. 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e S. C. BOLLER & CIA LTDA.

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:

DA:
02.06.01-08.122.0600.2009.0000-3.3.90.30.00-0.1.00.000 - 211 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social - Material de Consumo.
R$ 596,99 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

PARA:
02.06.03-08.244.0601.2031.0000-3.3.90.30.00-0.1.00.000 - 240 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica (PSB) - Material de Consumo.
R$ 596,99 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.

ASSINA: JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:76CC3395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 013/2016.
PROCESSO Nº. 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e FERNANDES & GONÇALVES LTDA - ME

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:

DA:
02.06.01-08.122.0600.2009.0000-3.3.90.30.00-0.1.00.000 - 211 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social - Material de Consumo.
R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

PARA:
02.06.03-08.243.0601.2030.0000-3.3.90.30.00-0.1.00.000 - 231 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Abrigo Sonhar Acordado - Material de Consumo.
R$ 756,00 (setecentos e cinqüenta e seis reais).

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.

ASSINA: JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2AD7C8B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.405/2016

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais e **Josimar Marafigo**, Chefe de Departamento II, **Ramão Lino Guerreiro**, Secretário Municipal de Administração e **Marcos José dos Santos Almeida**, Chefe de Departamento II, para, sob a presidência do primeiro, proceder, na forma do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, avaliação dos bens móveis de propriedade do Município de Iguatemi-MS que se encontram em desuso, estado de sucata ou totalmente inservíveis para os trabalhos e atividades da Administração Municipal, assim descritos no Anexo Único deste Decreto, objetivando a alienação dos mesmos através de leilão.

Art. 2º - A comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 1.405/2016

BENS MÓVEIS EM DESUSO E COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO	PLACA
01	CAMINHONETE AMBULANCIA	Volkswagen	Saveiro Transformada	2009/2010	HSH2234
02	AUTOMÓVEL	Fiat	Uno Mille Way Economy	2013/2013	HTO2802
03	AUTOMÓVEL	Fiat	Uno Mille Economy	2013/2013	HTO-2798
04	CAMIONETA	Renault	Duster 2.0 4X4 D	2013/2013	HTO2789
05	AUTOMÓVEL	Volkswagen	Gol 1.0 GIV	2013/2014	HTO-2794
06	AUTOMÓVEL	Volkswagen	Gol Power GIV	2008/2009	HTC9490
07	AUTOMÓVEL	GM CHEVROLET	CORSA WIND	2000/2001	AJK2202
08	SEMI REBOQUE	GUERRA	AG BS	2011/2011	JIX 0207

BENS EM DESUSO SUCATEADOS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA
09	Sucata de diversos aparelhos de ares condicionados, ventiladores e geladeiras	DIVERSOS
10	Sucata de diversos mobiliários e equipamentos hospitalares	DIVERSOS
11	Sucata de diversos mobiliários escolares e de escritório	DIVERSOS
12	Sucata de diversas bicicletas	DIVERSOS
13	Sucata de diversos equipamentos e periféricos eletrônicos e de informática	DIVERSOS
14	Sucata de diversos veículos sem direito a qualquer documentação e destinados para reciclagem	DIVERSOS

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:CC2D4F43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE META FÍSICA AO CONTRATO N 035/2015 – PROCESSO N° 029/2016 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 002/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA . OBJETO: EXECUÇÃO DE: **OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**, **CONTRATO DE REPASSE Nº 784267/2013 – PROCESSO Nº1004387-99/2013/MCIDADES/CAIXA E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS**. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DA CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO POR REPROGRAMAÇÃO DE META FISICA EM R$ 604.381,72 (SEISCENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAL E SETENTA DOIS CENTAVOS). O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO CONFORME PLANILHA REPROGRAMAÇÃO ANEXO AO PROCESSO. DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:2F61A48B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 086/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 019/2016.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as seguintes licitante: Empresas **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n°. 06.298.377/0001-55 no valor global de R$ 18.252,50 (DEZOITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALMOR PEDRO RODIGHERO ME, inscrita no CNPJ-MF sob n°. 10.911.067/0001-31 no valor global de R$ 34.176,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS),** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DE4866F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 117/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 100/2016. Pregão Presencial para Registro de N°. 024/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, **CNPJ nº 00.970.175/0001-21**, no valor global de **R$ 67.885,00 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMAMENTE MEDICO HOSPITALAR** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital**,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 21/10/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BA483952

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

Local de realização da sessão: Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 19 dias do mês de outubro de 2016, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário – MS, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JANE CONTU**, brasileira, portadora do RG nº 274.867 SSP/MS e CPF/MF nº 343.647.571-87, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 313, Centro, Corumbá/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **24.661.860/0001-34**, com sede na Rua 13 de maio, nº 3629, Centro, CEP: 79002-352, Campo Grande/MS, neste ato representado por **WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 930.384 SSP/MS e do CPF/MF nº 790.676.461-72**,,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Leis Complementares n° 123 de 14 de Dezembro de 1996 e nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decretos Municipais n°1878/2011 e nº 2239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 059/2016** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial - Registro de Preços n° 015/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços de serviços funerários com o fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social através de benefícios eventuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os fornecimentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ladário, constante do Termo de Referência (Anexo I).

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas

ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para recebimento dos produtos constante no respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o fornecimento ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.3. O prazo para atendimento da solicitação da Secretaria, é de imediato (pronta entrega) do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4. O recebimento dos produtos somente se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação. Na contratação destes serviços o recebimento definitivo será feitos com a conferencia da quantidade/qualidade solicitada, e o recebimento definitivo será IMEDIATO, com a análise dos mesmos e se estão em perfeitas condições de utilizações.

4.6. Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.

4.7. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer os produtos, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá prestar ao fornecimentos à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.9. Os fornecimentos, objeto desta licitação, deverão ser prestados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Solicitação da Secretaria (item 4.2), dela devendo constar todos os itens do itens exigidos no item 4.2 (número da Ata de Registro de Preços, o valor POR ÍTEM, a quantidade, o valor total e o local da entrega e outros), além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à fornecimento dos produtos correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Ladário - MS solicitar nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria usuária da ATA, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;
II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
V - Cancelamento do preço registrado;

8.2. Recusa injustificada na execução do contrato:

I - Advertência;
II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
II - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”.

8.4. Por inexecução total, parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor.
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
V - Rescisão unilateral do contrato, no caso de trinta dias de atraso;

8.5. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.6. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, respeitando o princípio da proporcionalidade.

8.7. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.8. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.9. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.10. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.11. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.12. Competirá a Prefeitura Municipal de Ladário - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

8.13. A penalidade estabelecida no inciso IV dos subitens 8.1, 8.2 e 8.4 será de competência exclusiva Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.9, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.14. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.15. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ladário/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo de cada Secretaria Municipal usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de apoio funerário, com ornamentação simples do corpo dentro da urna funerária (véu e flores); assistência à família (fornecimento de café e água no velório) e translado do corpo (hospital/ IML -capela - cemitério) com fornecimento de urna funerária tipo popular, com as seguintes características: urna sextavada sem visor, quatro alças duras; duas chavetas; forração na caixa e tampa em papel nevado; travesseiro solto, babado e acabamento externo em verniz semi-brilho. Dimensões internas: comprimento: 1,92 x largura: 0,59 x altura: 0,30. Externas: comprimento: 1,98 x largura: 0,63 x altura: 0,33	Sv	50	R$ 1.350,00	R$ 67.500,00
ALOR TOTAL				**R$ 67.500,00**

Classificação do Registro
1ª Empresa: **PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS - EIRELI – EPP**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.878/2011 e 2.239/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

JANE CONTU
Secretária Municipal de Assistência Social

WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Pax Universo Serviços Postumos - EIRELI – EPP

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BC4395AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2016

PROCESSO N° 01/2016
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **Laguna Comercio de Alimentos Ltda**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 06/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$: 10.825,67 (Dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)
DATA: 17/10/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Lucia Ana Barossi Carlesso.**

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8B7E557E

SETOR DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017

LAGUNA CARAPÃ/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2016

CONVITE

O Prefeito Municipal convida a população em geral para a Audiência Pública, que será realizada dia 25 de outubro de 2016 às 14:00hs, no Paço Municipal, onde será apresentada as propostas para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2017.

Sua presença será indispensável.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:6A8990AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 99 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora MARISE TIEMI KODAMA, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:387D7DFF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **CRISTINA SIQUEIRA.**
R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Termo Aditivo do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado**, nº. 059/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 24 de outubro de 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6B0D817A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 235/2016.

Processo nº 177/2015 – Pregão Presencial nº 070/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PIZZATTO & PIZZATTO – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – O valor do presente contrato passa a vigorar acrescido de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a 25% do valor inicial contratado, perfazendo o valor global contratual em R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 65, § 1º, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Wilson Soares dos Reis, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/2016 - pela Contratante.

Naviraí – MS, 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9DFCB071

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016

PROCESSO Nº. 181/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL.** Empresas Vencedoras: **JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP,** com os itens: 005, 016, 023, 025, 034, 041, 048, 061, 065, 066, 067, 074, 075 e 076, **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**, com os itens: 001, 009, 010, 017, 020, 022, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 0583, 062, 063, 068, 069, 070, 071 e 077 e **RAFAEL ARANTES BISPO EPP**, com os itens: 002, 004, 008, 011, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 050, 051, 056, 060, 064, 072, 073 e 078. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **084/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 21 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0ABE67B2

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 09/11/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1D1D1939

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 409/2016

Decreto "P" nº 409/2016 PMSGO-GAB 21 de Outubro de 2016.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Angelica de Souza Marson Defante	4393	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Artes – 20h/s	02/09/2013

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:03329490

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 027/2016/SAAESGO

Edital n. 027/2016 - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Setor Administrativo do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Lucas Somavilla	15,5
2º	Tathiana Grotta Furlan Junqueira	13,0
3º	Fernanda Mireli Bernardes Jesus Rodrigues	11,5
4º	Adriana dos Santos Ananias	10,0
5º	Gleicy Kelly de Paula Gomes Vicente	10,0
6º	Gisely Souza de Oliveira	10,0
7º	Jéssica de Souza Laurentino	8,5
8º	Thailem Aparecida da Cruz Santos	7,0
9º	Ana Maria Lopes	6,5
10º	Ivan Carlos Arf	5,5
11º	Geomar dos Santos Lima	5,0
12º	Márcia Elke Tulux da Silva	3,0
13º	Renata Salomão Lauretto	3,0
14º	Leandro de Castro Salamene	3,0
15º	Geisiane Karine Sorce	3,0
16º	Jean Carlos Ocampo da Rosa	2,0
17º	Carine Bruschi	0,0
18º	Raquel Aparecida da Silva Alves	0,0
19º	Diana Castro de Souza	0,0
20º	Azet Fernandes Rasslan	0,0
21º	Tatiane Garcete Batista	0,0

São Gabriel do Oeste-MS, 21 de outubro de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C7E6CCC9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 036683/2016
Processo licitatório nº 140/2016
Pregão presencial nº 102/2016
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (tomografia computadorizada e ressonância magnética), em atendimento as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -FUNSAÚDE.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **UNIC - UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS LTDA**, CNPJ nº 01.428.111/0001-66;

Nos termos da Cláusula 9.9 do Edital do Pregão Presencial nº 102/2016, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de outubro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:71E33AE9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 024/2015/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 024325/2015
Processo Licitatório: 148/2015
Pregão Presencial nº 113/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Fundação.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por um novo período de até 31 de dezembro de 2016, contados a partir do encerramento da vigência contratual.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Volmir Antônio Bernardi
Data da assinatura: 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D70D1A28

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2016
Contrato Administrativo nº 135/2015
Processo Administrativo: nº 18033/2015
Tomada de Preços nº 006/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: AJR OBRAS E TRANSPORTES Ltda. EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do contrato** dos serviços de execução das obras de implantação de sinalização Turísticas no Município de São Gabriel do Oeste MS, Convênio nº 790842/ Ministério do Turismo/ CAIXA/ Operação 1008828-02, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste/MS.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da assinatura deste termo aditivo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Arlindo Garcia Junqueira Junior
Data da assinatura: 30 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:016C4EB7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2216
Processo Administrativo: 036752/2016
Processo Licitatório nº: 138/2016
Pregão Presencial nº 100/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: Aquisição de televisores Smart TV`s, Full HD, Led, 40 polegadas para suprir as necessidades dos Centros de Educação Infantil (CMEIS) em conformidade com a Resolução nº 19/2015/FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
4.4.90.52.33	Equipamentos e Material Permanente
10.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 10.932,00 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 03/10/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E14E1A43

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2218
Processo Administrativo: 036634/16
Processo Licitatório nº: 135/2016
Pregão Presencial nº 097/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Marcia Rocha da Silva 82245533100
Objeto: aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Ônibus escolar placa NRZ 3526, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor: R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 04/10/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8800201F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2219
Processo Administrativo: 036634/16
Processo Licitatório nº: 135/2016
Pregão Presencial nº 097/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Marcia Rocha da Silva 82245533100
Objeto: aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Ônibus escolar placa NRZ 3526, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 04/10/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:2DE24B77

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3167
Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mineração Campo Grande Ltda
Objeto: Aquisição de Pedrisco lavado para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2015.000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data:06/10/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B31DF04E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2016
Pregão Presencial nº 094/2016
Processo Administrativo nº 036465/2016
Processo Licitatório nº 131/2016
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Compromitentes Fornecedoras: Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Viviane Cristina da Rocha de Andrade
Data da assinatura: 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:49218E71

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº ´226/2015
Processo Administrativo nº 025724/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: Comércio de Alimentos São Gabriel
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens itens 40, 49, 51 e 52 do contrato.
Valor: Os valores unitários dos itens especificados na cláusula anterior serão alterados da seguinte forma:

Item	Descrição	De (R$)	Para (R$)
40	BANANA, NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇAO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇAO NO TAMANHO, COM PESO APROXIMADO DE 100G, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO - KG	1,90	**3,47**
49	LARANJA PERA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, COM PESO APROXIMADO DE 180G, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. - KG	1,40	**1,74**
51	MAMAO, TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇAO, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, COM PESO APROXIMADO DE 800 G, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. – KG	2,30	**3,71**
52	MELAO, TIPO 10, MADURO, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO DE 500G, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM COLORAÇAO UNIFORME DA CASCA. – KG	2,85	**3,62**

Prazo de Vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Horácio Zanon
Data da assinatura: 17 de outubro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:593CA839

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.261/2016

Decreto nº 1.261/2016 PMSGO-GAB 19 de outubro de 2.016.

Dispõe Sobre a Prorrogação do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CODESG, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal 724/2014 com alteração pelo Decreto Municipal 935/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODESG, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal nº 724/2014 de 19 de maio de 2.014 e suas alterações posteriores até 31.12.2016.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20.05/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C7AC30A7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.241/2016

DECRETO Nº 1.241, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais.
resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	00	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE		
	865		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	874		17.512.0005.1014.0000	Ampl. Reforma e Reap.do Sistema de Esgoto-SAAE	10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	915		17.512.0005.2076.0000	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	15.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	14	00	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE		
	851		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-55.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	876		17.512.0005.1264.0000	Ampliação, Reforma e Reap. Sistema Coleta de Lixo	-10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de setembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 09 de Setembro de 2016.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:09668D7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2016
Processo nº 048/2016
DISPENSA Nº 011/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ATITUDE ambiental LTDA .
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de coleta de lixo infectante gerados pelos estabelecimentos da saúde, a pedido da Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.08.10.122.006.2.035
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 28/09/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e atitude ambiental

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:EE20C426

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 202, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

"Institui a transição democrática de governo no Município de Sidrolândia – MS, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define seu funcionamento, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e legislações vigentes,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sidrolândia – MS a transição democrática de governo nos termos previstos neste Decreto.

§ 1º Transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo a preparação dos atos a serem editados após a posse.

§ 2º Para o desenvolvimento do processo mencionado no § 1º deste artigo será formada uma Equipe de Transição, cuja composição atenderá ao disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º O candidato eleito para o cargo de Prefeito deve indicar os membros de sua confiança para compor a Equipe de Transição, com plenos poderes para representá-lo, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

§ 1º A indicação a que se refere o "caput" será feita por ofício dirigido ao Prefeito em exercício.

§ 2º O Prefeito em exercício indicará, para compor a Equipe de Transição, pessoas de sua confiança, integrantes do quadro funcional da Administração Pública.

Art. 3º Os pedidos de acesso ás informações de que trata o artigo 2º deste Decreto, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito a Equipe de Transição de Governo, ao qual compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária

precisão, conforme cronograma apresentado ou esclarecimentos apresentados.

Art. 4º Os membros indicados pelo Prefeito eleito podem reunir-se com outros agentes da Prefeitura para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e fim de mandato e cuja apresentação aos órgãos competentes se obriga a Administração local, com horário e local determinados sempre acompanhados de um representante da equipe de transição de Governo.

Parágrafo único. As reuniões mencionadas no "caput" deste artigo serão previamente agendadas e registradas em atas, sob a coordenação de um dos representantes do Prefeito.

Art. 5º Os membros da Equipe de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:B7B06A93

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 203 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

"Nomeia Equipe de Transição e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto Municipal nº 202, de 21 de Outubro de 2016, e na Resolução nº 37, editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul em 06 de abril de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Equipe de Transição de Governo do Município de Sidrolândia/ MS, os seguintes membros:
I – Representantes do Prefeito Eleito:
Renato da Silva Santos, Contador;
Luiz Cláudio Neto Palermo, Advogado;
Raimundo Campelo Guerra.
II – Representantes do Prefeito em Exercício:
Raul Savaris, Secretário Municipal Administração, Planejamento e Finanças;
Angela Tatiane de Oliveira, Controladora Geral ; e
Edilene Rodrigues da Cruz, Contadora.
§ 1º Como Representante Legal do Prefeito em Exercício na Equipe de Transição de Governo, o Sr Raul Savaris, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. .
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:69EFE057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de presidente da Comissão Permanente de Licitações, e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Leilão 01/2016, que versa sobre objeto: a alienação de bens móveis inservíveis ao município e de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 18/10/2016, com início às 09:00 horas sagraram-se vencedores do certame por apresentarem o maior lance os seguintes arrematantes. JOAQUIM BATISTA DE MORAES E CHERENO SHEZER AJALA LOUBET, totalizando valor de 1.740,00, (Um mil setecentos e quarenta reais).

Sidrolândia MS, 18 de Outubro de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:571ADA62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2016. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, visando reparos na malha viária Rural (pontes e Galerias) e Prédios Públicos do Município de Taquarussu- MS. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 11 de novembro de 2016, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fone/fax (67) 34441122/1522. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122 das 07h às 11h.

Taquarussu – MS, 21 de outubro de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:494DC735

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/18/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TERENOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a Convocação do Teste de Aptidão Física, da candidata **Jéssica dos Santos Bispo**, de acordo com os Autos nº 0800134-81.2016.08.12.0047 e mandado n°047.2016/000915-5 do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, Comarca de Terenos para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Terenos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de caráter eliminatório.
1.1. . Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) todos os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação

(com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
1.3. O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
1.4. . O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
1.5. . Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
1.6. Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico declarando que possui condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF, conforme condições descritas no Anexo II.
1.6.1. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
1.6.2. O atestado médico deverá ser apresentado em original, no ato do TAF, datado, no máximo, de 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM legíveis.
1.7. . O edital de convocação para o TAF informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local de entrega de atestado médico.
1.8. . O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição, conforme **item 1.2** deste Edital.
1.9. . Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e/ou data, os quais serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.
1.9.1. Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
1.10. Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo II.
1.11. O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

1.12. Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
1.13. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo IV e terá resultado expresso em "Apto" ou "Inapto".

1.13.1. Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

1.13.2. Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de quaisquer dos exercícios do TAF.

1.13.3. O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
1.14. Será dado conhecimento do resultado do Teste de Aptidão Física, mediante publicação no Diário Oficial de Terenos e divulgação no mural da Prefeitura Municipal de Terenos/MS e nos endereços eletrônicos
www.terenos.ms.gov.br e no
www.fapec.org/concursos.

TERENOS/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Local: Estádio Municipal Campão
Endereço: Joaquim Martins da Costa, s/n
Cidade: Terenos/MS
Data da Realização do Teste de Aptidão Física: 06/11/2016

Turma: 01
Data: 06/11/2016
Horário: 9h
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural I Patagônia

74746	JESSICA DOS SANTOS BISPO

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1 – Do Teste de Aptidão Física: (para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).

1.1. O **Teste de Aptidão Física (TAF)** será realizado em Terenos/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Terenos e nos endereços eletrônicos
www.terenos.ms.gov.br e
www.fapec.org/concursos.
1.2. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.
1.2.1 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade **original**, conforme item 7.4 deste Edital, e de **atestado médico original** específico para tal fim.
1.3. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.
1.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.
1.5. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa nos termos do subitem 9.5.2 deste Edital.
1.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
1.7. O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em "APTO" ou "INAPTO".
1.8. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:
a) **Etapa I:** Teste de LEVANTAMENTO DE PESO: de **20 (vinte)** quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos.
b) **Etapa II:** TESTE DE CAMINHADA para candidatos de ambos os sexos
Será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado **INAPTO** em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.
Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).
Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

1. **EXECUÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**
ETAPA I – TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO
O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até a altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.
1. Procedimentos de execução:
1.1 - O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
1.2 - Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;
1.3 - Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas;
1.4 - O tempo total para 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.
1.5 - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.
1.6 - O candidato que realizar o número mínimo de exercícios, 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado "Apto" nesta etapa.
ETAPA II – TESTE DE CAMINHADA DE 12 MINUTOS
O candidato deverá percorrer caminhando a maior distância possível, no tempo máximo de 12 (doze) minutos:
2. Procedimentos de execução:
2.1 - O candidato deverá caminhar a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
2.2 - O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.
2.3 - O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado.
2.4 - O candidato deverá realizar a caminhada partindo do início da sua raia, podendo a seguir, continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a caminhada em raia livre.
2.5 - O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
2.6 - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
2.7 - Será desclassificado o candidato que: I – Fizer uso de corrida; II - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste; III - Impedir a caminhada dos demais candidatos; IV - Caminhar fora da pista do teste; V - Abandonar o local antes do término do teste.
2.8 - Será considerado APTO o candidato que percorrer a distância correspondente à sua faixa etária, para ambos os sexos, conforme tabela abaixo:

Idade	Distância Mínima
De 18 a 40 anos	1.000 metros
Acima de 40 anos	800 metros

2.9 - Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:AC8140CC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do **DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4301/2016-PMT**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 20/10/2016, ANO VII, nº. 1706, pág. 30 e 31:
ONDE SE LÊ: TERENOS/MS, 7 de Setembro de 2016.
LEIA-SE: TERENOS/MS, 8 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E193720B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL N.º 05/2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

EDITAL N.º 05/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

JORGE APARECIDO QUEIROZ, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a exclusão do candidato Gilson Martines Barboza - inscrição 224736 do Anexo II do Edital N.º 003/2016 - Relação de Candidatos Deferidos como Pessoas com Deficiências do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

TRES LAGOAS/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F4AFA0CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o aviso-ratificação de dispensa nº 106/2016, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 12 de agosto de 2016, edição 1660, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê: "Dispensa Licitação"
Leia-se: "Inexigibilidade"

Registra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 21 de outubro de 2016

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8181CD4F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO 22/2016

DISPENSA LICITAÇÃO N. 66/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 186/2016

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Claudomiro dos Santos Deodato

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 22/2016, devido o contratado ter solicitado.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.22 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e Claudomiro dos Santos Deodato

Três Lagoas/MS, 21 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:26895DC0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 77/2016

PROCESSO Nº 246/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 246/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) liquidificador para atender o Setor de Copa e Cozinha para substituir utensílio desgastado naturalmente
EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente

Três Lagoas MS, 21 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:97A4DB27

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 78/2016

PROCESSO Nº 247/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 247/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais de fixação de um portão de correr para uso nos fundos da CMTLS para facilitar o acesso de carga e descarga de materiais
EMPRESA: TIETÊ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 142,00 (Cento e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 21 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:BAA4D1EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 478/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SANDRA LUCIANA DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SANDRA LUCIANA DE LIMA, efetivo (a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "IV-C", nível "AV1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Setembro de 2016 e término em 20 de Outubro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10078P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5170EDAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 477/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. VIVIANE BERNARDI GARCIA NOGUEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VIVIANE BERNARDI GARCIA NOGUEIRA, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS, referência "", nível "AL1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Outubro de 2016 e término em 28 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.10078P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/10/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92FA6452

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso XV, artigo 23, Lei Municipal nº 2.809/2014, **CONVOCA** todos os servidores públicos efetivos, ativos e inativos, vinculados aos TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para participarem da Assembléia Geral com vista a prestação de contas inerente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2016 (maio a agosto/2016).

A Assembleia Geral será realizada no Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Três Lagoas e Selviria - SINTED, sito na Rua Zuleide Peres Tabox, n°. 836, Centro, nesta cidade, no dia **26 de outubro de 2016, às 17h00min** com qualquer número de participante, com a seguinte Ordem do Dia:

1.Prestação de contas da diretoria no quadrimestre;
2.Relatório das principais atividades desenvolvidas no período.

Três Lagoas/MS, 21 de outubro de 2016.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96ADE135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR Nº. 087/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2115/2016 – Pregão Presencial nº 044/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa LG DE SOUZA BARSAGLIA-EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do contrato nº 087/AJ/2016, cujo objeto é a aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS.
PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 01/09/2016 até 01/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 Legislação Complementar.
Data: 01 de setembro de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B902A7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 117/2016 – Processo nº. 4452/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de Materiais para manutenção de bens imóveis para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 17 de Outubro de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7200E994

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4354/2013 – Pregão Presencial nº 268/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Soraia Adriana da Silva Perez Belchior – Me.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas para atender o Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox" em dias de funcionamento, conforme cronograma de Funcionamento.
PRAZO: 03 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório, contados a partir da data de 30/09/2016 até 30/12/2016.
VALOR: R$ 41.783,28 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
e Legislação Complementar.
DATA: 30 de setembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A18EFD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 562/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 4237/2013 – Pregão Presencial nº 258/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 562/AJ/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e higienização de Caixas d'água, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde, conforme Planilhas de Orçamento.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data 09/09/2016 até 09/09/2017.
VALOR: R$ 38.264,57 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no INPC (IBGE) – (9,6238%).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de setembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:101CFF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO DE DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 129/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2392/2016 – Concorrência Pública nº. 007/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa ***COPLENGE ENGENHARIA LTDA.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Inclusão na Cláusula quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 129/AJ/2016, "SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR", A Inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação pois o objeto do presente Contrato é execução de infraestrutura urbana na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.15.451.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Ficha 223 - Fonte 180.501 - Centro de Custo 44.90.51.00 - Conta Corrente 28.780-6 - Banco do Brasil.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de setembro de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39C0DE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 971/2016 – Pregão Presencial nº 023/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Pedreira Três Irmãos Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato nº 043/AJ/2016, cujo objeto é a Aquisição de pedrisco, pó de pedra, brita nº 1, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

VALOR: O valor do presente termo será de
2.1 – O valor do presente termo será de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), que representa o acréscimo de aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos itens 6º e 7º do referido do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Setembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PRISCILA CAROLINA BINI ALVES MOREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1DD37F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Com relação ao Processo Licitatório nº. 4100/2016, Concorrência Pública 009/2016, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, considerando classificada a empresa recorrente.

Três Lagoas, 21 de Outubro de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8BAABE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PONTES Nº. 030/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 617/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MADETRÊS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME.
OBJETO Aquisição de materiais para manutenção e reformas de pontes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de 03/09/2016 até 03/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de setembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANA CARLA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B38ACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1707, página 54 de 21/10/2016, foi publicado o **AVISO DE LICITAÇÃO**, Processo 4759/2016, **PREGÃO PRESENCIAL 128/2016**, **onde se lê:** MENOR PREÇO POR ITEM; **Leia-se:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AE32E9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 187/2016
Processo: 0253/2016
Recorrente: MELKOR REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA MELKOR REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE JATEAMENTO ABRASIVO INTERNO EM TORRES NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN à MELKOR REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA, com redução de alíquota de 5% para 2%, incidente sobre os serviços de jateamento abrasivo interno em torres na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), classificados no art. 23, item 14, subitens 14.01 e 14.05, da Lei 1.067/2010, que deverá ser gozado de 22 de julho de 2016 cessando em 20 de junho de 2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B14BB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 194/2016
Acórdão nº.185/2016
Requerente: JC & WA Engenharia Ltda
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de BENEFICIO FISCAL acerca do ISSQN, para a prestação de serviços consistente em CONSULTORIA AMBIENTAL, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, CONCEDENDO ISENÇÃO PARCIAL, mediante redução da alíquota de 5% para 2% do ISSQN, com base nos artigos 1º, 2º,§3º e artigo 5º, Paragrafo Único da Lei 2.467/2010. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 01 de junho de 2016 e 30 de dezembro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4509273866, objeto do Protocolo n.º 10499/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Beneficio Fiscal, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 18 de Outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF81CB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 184/2016
Processo Número: 193/2016

Requerimento – Protocolo nº 10818/2016
Requerente: JUNÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO PARCIAL – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 ARTIGOS 1º E 2º– SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO PARCIAL CONSISTENTE NA REDUÇÃO DE ALIQUOTA DE 5% PARA 2% CONCEDIDA. TERMO INICIAL 06 DE JUNHO DE 2016, TERMO FINAL 01 DE NOVBEMBRO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção parcial de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza reduzindo a alíquota de 5% para 2% à Junção Telecomunicações e Informática Ltda., incidente sobre os serviços de aluguel de equipamentos e manutenção em rádio, constantes do PC 4509302972 prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BAB03AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 183/2016
Processo Número: 160/2016
Requerimento – Protocolo nº 7903/2016
Requerente: ANDRITIZ BRASIL LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 14 DE ABRIL DE 2016, TERMO FINAL 29 DE AGOSTO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à ANDRITIZ BRASIL LTDA., incidente sobre os serviços de supervisão em engenharia, arquitetura e urbanismo, constantes do PC 4509140424 prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F588D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 182/2016
Processo: 0220/2016
Recorrente: ENIND ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgadora de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA ENIND ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN à ENIND ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, incidente sobre os serviços engenharia na montagem de equipamento elétricos na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), classificados no art. 23, item 7, subitem 7.03, da Lei 1.067/ 2010, que deverá ser gozado de 07 de julho de 2016 até 31 de maio de 2017, mantendo na íntegra a decisão da julgadora de primeiro grau. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89CD3D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 217/2016
Acórdão nº.181/2016
Requerente: C SEM MONTAGENS LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO do beneficio fiscal de ISENÇÃO de ISSQN, concedido através do Pr. n.º 8925/2016, para a prestação de serviços de Construção Civil e Execução da Infraestrutura Básica, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Decido pela procedência do pedido, devendo-se prorrogar a fruição do beneficio concedido no Pr. n.º 8925/2016 - Pedido de Compra n.º 4508592725 - até o dia 30 de Outubro de 2016, consoante Protocolo n.º 12609/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos, em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 13 de outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B1DF4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº: 180/2016
Processo nº 104/2016
Requerente: BM Pré-Moldados Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Éderson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À BM PRÉ- MOLDADOS LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 06 DE ABRIL DE 2016 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 14 de Outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD955AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 179/2016
Processo Número: 250/2016
Requerente: Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Construção Civil. Ampliação da Fíbria MS Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º, § 1º, da Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.

Recurso Conhecido e Provido.
Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda. para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços nº 4509207866 firmado pelo período de 22/07/2016 à 30/09/2017.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1AB5A364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 186/2016
Processo Número: 251/2016
Requerente: Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Construção Civil. Ampliação da Fíbria MS Celulose Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º, § 1º, da Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.

Recurso Conhecido e Provido.
Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda. para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços Nº 4509181639 firmado pelo período de 22/07/2016 à 31/03/2017.

Três Lagoas/MS, 19 de outubro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B2DB84A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 438/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE AULAS EXCEDENTES DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofício nº 267/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Fica alterada as aulas excedentes da professora identificada na tabela abaixo, constantes das Portarias nº 273/2016 e 275/2016, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I – Redução de aulas excedentes - Vínculo Estatutário						
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**Portaria**	**Redução**	
01	9827-1	KATLEEN ELIZABETH MEYER	05	273/2016	**DE**	**PARA**
			03	275/2016	08	06

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2016, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 273/2016, de 06 de junho de 2016 e Portaria nº 275/2016 de 10 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 13 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F8490C2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Período: Dezembro/2015		
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2015
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		872.629,01	638.432,70
Ordinária		872.629,01	638.432,70
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		466.879,95	517.400,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		466.879,95	517.400,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		17.412,95	22.814,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	3.009,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.343,20	19.739,13
Outros Recebimentos Extraorçamentários		69,75	66,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		349.385,54	205.181,87
Caixa e Equivalentes de Caixa		349.385,54	205.181,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		1.706.307,45	1.383.828,70
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.491.554,30	1.002.789,82
Ordinária		1.491.554,30	1.002.789,82
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		4.897,99	31.653,34
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.699,00	1.282,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.129,24	30.371,34

Outros Pagamentos Extraorçamentários		69,75	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		209.855,16	349.385,54
Caixa e Equivalentes de Caixa		209.855,16	349.385,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		1.706.307,45	1.383.828,70

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2015

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	872.629,01	0,00	872.629,01	638.432,70	0,00	638.432,70
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	872.629,01	0,00	872.629,01	638.432,70	0,00	638.432,70

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1269D982

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO I - RREO - JULHO E AGOSTO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS — Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.036.000,00	59.036.000,00	9.233.792,47	15,64	35.404.982,02	59,97	23.631.017,98
RECEITAS CORRENTES	56.169.200,00	56.169.200,00	9.101.945,89	16,20	35.203.858,06	62,67	20.965.341,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.029.000,00	4.029.000,00	803.578,09	19,94	2.414.043,45	59,91	1.614.956,55
Impostos	3.860.000,00	3.860.000,00	772.547,71	20,01	2.314.243,29	59,95	1.545.756,71
IPTU	360.000,00	360.000,00	312.414,69	86,78	379.768,69	105,49	-19.768,69
ITBI	80.000,00	80.000,00	12.503,19	15,62	34.021,04	42,52	45.978,96
ISS	2.910.000,00	2.910.000,00	327.523,24	11,25	1.459.661,34	50,16	1.450.338,66
Outros Impostos	510.000,00	510.000,00	120.106,59	23,55	440.792,22	86,42	69.207,78
Taxas	169.000,00	169.000,00	31.030,38	18,36	99.800,16	59,05	69.199,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.420.000,00	2.420.000,00	288.816,07	11,93	1.555.685,72	64,28	864.314,28
Contribuições Sociais	1.670.000,00	1.670.000,00	146.303,03	8,76	775.313,11	46,42	894.686,89
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	142.513,04	19,00	780.372,61	104,04	-30.372,61
RECEITA PATRIMONIAL	870.000,00	870.000,00	324.030,08	37,24	1.246.579,39	143,28	-376.579,39
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	10.080,99	33,60	24.480,84	81,60	5.519,16
Receitas de Valores Mobiliários	840.000,00	840.000,00	313.949,09	37,37	1.222.098,55	145,48	-382.098,55
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.488.700,00	48.488.700,00	7.142.137,63	14,72	29.079.653,60	59,97	19.409.046,40
Transferências Intergovernamentais	48.358.700,00	48.358.700,00	7.142.727,55	14,77	29.025.578,54	60,02	19.333.121,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	-589,92	-0,45	54.075,06	41,59	75.924,94
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.500,00	360.500,00	543.384,02	150,73	907.895,90	251,84	-547.395,90
Multas e Juros de Mora	125.000,00	125.000,00	2.866,59	2,29	8.027,11	6,42	116.972,89

Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	475.525,51	2.377,62	700.723,55	3.503,61	-680.723,55
Receita da Dívida Ativa	208.500,00	208.500,00	62.592,71	30,02	191.067,55	91,63	17.432,45
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	7.000,00	7.000,00	2.399,21	34,27	8.077,69	115,39	-1.077,69
RECEITAS DE CAPITAL	2.866.800,00	2.866.800,00	131.846,58	4,59	201.123,96	7,01	2.665.676,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Operações de Crédito Internas	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.864.300,00	2.864.300,00	131.846,58	4,60	201.123,96	7,02	2.663.176,04
Transferências Intergovernamentais	503.000,00	503.000,00	131.846,58	26,21	131.846,58	26,21	371.153,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.361.300,00	2.361.300,00	0,00	0,00	69.277,38	2,93	2.292.022,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.964.000,00	1.964.000,00	312.043,17	15,88	1.182.727,49	60,22	781.272,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.545.835,64	15,64	36.587.709,51	59,97	24.412.290,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.545.835,64	15,64	36.587.709,51	59,97	24.412.290,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.545.835,64	15,64	36.587.709,51	59,97	24.412.290,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.468.000,00	57.867.800,00	7.138.702,75	36.058.291,37	21.809.508,63	8.392.494,09	29.937.499,10	27.930.300,90	28.745.314,08
DESPESAS CORRENTES	44.044.200,00	45.734.345,94	6.704.802,23	32.278.015,89	13.456.330,05	7.549.508,39	27.632.408,17	18.101.937,77	26.568.449,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.431.440,00	25.349.897,00	3.970.448,28	15.625.531,09	9.724.365,91	3.970.448,28	15.625.531,09	9.724.365,91	15.373.543,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.602.760,00	20.374.448,94	2.734.353,95	16.652.484,80	3.721.964,14	3.579.060,11	12.006.877,08	8.367.571,86	11.194.905,40
DESPESAS DE CAPITAL	9.479.300,00	8.477.098,06	433.900,52	3.780.275,48	4.696.822,58	842.985,70	2.305.090,93	6.172.007,13	2.176.864,73
INVESTIMENTOS	8.729.300,00	7.902.228,57	461.900,52	3.508.275,48	4.393.953,09	803.843,04	2.147.711,40	5.754.517,17	2.019.485,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	155.897,85	0,00	0,00	155.897,85	0,00	0,00	155.897,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	418.971,64	-28.000,00	272.000,00	146.971,64	39.142,66	157.379,53	261.592,11	157.379,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.944.500,00	3.656.356,00	0,00	0,00	3.656.356,00	0,00	0,00	3.656.356,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.732.000,00	1.785.200,00	291.313,75	1.101.609,00	683.591,00	291.313,75	1.101.609,00	683.591,00	947.552,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.200.000,00	59.653.000,00	7.430.016,50	37.159.900,37	22.493.099,63	8.683.807,84	31.039.108,10	28.613.891,90	29.692.866,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) 59.200.000,00		59.653.000,00	7.430.016,50	37.159.900,37	22.493.099,63	8.683.807,84	31.039.108,10	28.613.891,90	29.692.866,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.027,80	5.548.601,41	-5.548.601,41	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.200.000,00	59.653.000,00	7.430.016,50	37.159.900,37	22.493.099,63	9.545.835,64	36.587.709,51	23.065.290,49	29.692.866,28

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.964.000,00	1.964.000,00	312.043,17	15,88	1.182.727,49	60,22	781.272,51
RECEITAS CORRENTES	1.964.000,00	1.964.000,00	312.043,17	15,88	1.182.727,49	60,22	781.272,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.964.000,00	1.964.000,00	312.043,17	15,88	1.182.727,49	60,22	781.272,51
Contribuições Sociais	1.964.000,00	1.964.000,00	312.043,17	15,88	1.182.727,49	60,22	781.272,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.732.000,00	1.785.200,00	291.313,75	1.101.609,00	683.591,00	291.313,75	1.101.609,00	683.591,00	947.552,20
DESPESAS CORRENTES	1.732.000,00	1.785.200,00	291.313,75	1.101.609,00	683.591,00	291.313,75	1.101.609,00	683.591,00	947.552,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.732.000,00	1.785.200,00	291.313,75	1.101.609,00	683.591,00	291.313,75	1.101.609,00	683.591,00	947.552,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej., Adm. e Governo

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:DC45852D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO II- RREO - JULHO E AGOSTO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS — Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016 / 4º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	57.468.000,00	57.867.800,00	7.138.702,75	36.058.291,37	97,04	21.809.508,63	8.392.494,09	29.937.499,10	96,45	27.930.300,90
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	189.000,00	189.000,00	120,00	165.287,63	0,44	23.712,37	33.262,86	132.144,77	0,43	56.855,23
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciári	189.000,00	189.000,00	120,00	165.287,63	0,44	23.712,37	33.262,86	132.144,77	0,43	56.855,23
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.056.440,00	10.530.274,86	1.665.832,94	7.773.636,76	20,92	2.756.638,10	1.718.435,21	6.989.026,79	22,52	3.541.248,07
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciári	490.000,00	470.580,00	144.542,73	429.380,15	1,16	41.199,85	103.013,94	387.851,36	1,25	82.728,64
Administração Geral	9.545.440,00	10.039.094,86	1.518.980,21	7.334.128,61	19,74	2.704.966,25	1.613.111,27	6.591.047,43	21,23	3.448.047,43
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	2.310,00	10.128,00	0,03	7.872,00	2.310,00	10.128,00	0,03	7.872,00
Comunicação Social	3.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Defesa Nacional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Terrestre	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	4.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00
Defesa Civil	4.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.896.000,00	3.044.344,00	442.808,49	2.210.061,91	5,95	834.282,09	517.240,47	1.970.791,91	6,35	1.073.552,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	86.683,00	2.309,00	82.004,99	0,22	4.678,01	25.490,75	62.360,40	0,20	24.322,60
Assistência Comunitária	2.776.000,00	2.957.661,00	440.499,49	2.128.056,92	5,73	829.604,08	491.749,72	1.908.431,51	6,15	1.049.229,49
Previdência Social	620.500,00	620.500,00	74.569,32	274.659,94	0,74	345.840,06	94.729,32	247.369,94	0,80	373.130,06
Previdência do Regime Estatutário	620.500,00	620.500,00	74.569,32	274.659,94	0,74	345.840,06	94.729,32	247.369,94	0,80	373.130,06
Saúde	7.955.500,00	8.135.300,00	1.186.483,30	4.978.811,53	13,40	3.156.488,47	1.345.288,85	4.693.722,40	15,12	3.441.577,60
Administração Geral	106.100,00	106.100,00	26.101,50	47.362,62	0,13	58.737,38	6.953,10	28.139,57	0,09	77.960,43
Atenção Básica	5.147.000,00	5.225.160,00	682.965,69	2.954.054,21	7,95	2.271.105,79	818.066,34	2.805.586,82	9,04	2.419.573,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.607.900,00	1.663.482,00	343.721,67	1.239.993,63	3,34	423.488,37	334.792,36	1.203.984,46	3,88	459.497,54
Suporte Profilático e Terapêutico	201.000,00	208.558,00	0,00	170.318,20	0,46	38.239,80	63.404,95	133.031,74	0,43	75.526,26
Vigilância Sanitária	20.500,00	20.500,00	1.755,00	5.058,96	0,01	15.441,04	1.685,48	3.594,03	0,01	16.905,97
Vigilância em Saúde	873.000,00	911.500,00	131.939,44	562.023,91	1,51	349.476,09	120.386,62	519.385,78	1,67	392.114,22
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	17.889.760,00	17.973.760,00	2.672.702,00	11.885.191,75	31,98	6.088.568,25	3.017.715,64	10.278.272,83	33,11	7.695.487,17
Administração Geral	27.000,00	7.690,00	1.911,00	6.455,00	0,02	1.235,00	1.791,00	5.375,00	0,02	2.315,00
Alimentação e Nutrição	800.000,00	798.000,00	104.052,27	534.883,66	1,44	263.116,34	152.818,72	444.978,72	1,43	353.021,28
Ensino Fundamental	11.456.260,00	11.406.704,85	1.872.864,09	8.445.508,89	22,73	2.961.195,96	2.126.175,57	7.263.935,18	23,40	4.142.769,67
Educação Infantil	5.334.500,00	5.519.365,15	676.789,84	2.817.309,77	7,58	2.702.055,38	719.845,55	2.482.949,50	8,00	3.036.415,65
Educação de Jovens e Adultos	272.000,00	242.000,00	17.084,80	81.034,43	0,22	160.965,57	17.084,80	81.034,43	0,26	160.965,57
Cultura	1.457.000,00	1.241.824,57	116.412,31	430.402,12	1,16	811.422,45	134.416,16	407.040,30	1,31	834.784,27
Administração Geral	806.000,00	830.324,57	116.412,31	381.134,35	1,03	449.190,22	133.616,16	358.172,53	1,15	472.152,04
Difusão Cultural	651.000,00	411.500,00	0,00	49.267,77	0,13	362.232,23	800,00	48.867,77	0,16	362.632,23
Direitos da Cidadania	95.000,00	114.060,00	24.146,54	105.578,37	0,28	8.481,63	20.138,23	81.274,26	0,26	32.785,74
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	95.000,00	114.060,00	24.146,54	105.578,37	0,28	8.481,63	20.138,23	81.274,26	0,26	32.785,74
Urbanismo	9.298.800,00	9.322.898,93	397.945,49	5.992.719,15	16,13	3.330.179,78	882.523,99	3.274.853,09	10,55	6.048.045,84
Infra-Estrutura Urbana	5.733.000,00	5.628.277,84	69.263,44	3.341.079,44	8,99	2.287.198,40	282.970,94	1.219.564,90	3,93	4.408.712,94
Serviços Urbanos	3.565.800,00	3.694.621,09	328.682,05	2.651.639,71	7,14	1.042.981,38	599.553,05	2.055.288,19	6,62	1.639.332,90
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	303.000,00	370.000,00	49.357,75	246.266,08	0,66	123.733,92	57.757,16	237.524,65	0,77	132.475,35
Administração Geral	261.000,00	338.500,00	49.357,75	246.266,08	0,66	92.233,92	57.757,16	237.524,65	0,77	100.975,35
Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	15.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Extensão Rural	15.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	783.000,00	783.000,00	162.961,50	609.151,03	1,64	173.848,97	191.542,77	609.151,03	1,96	173.848,97
Conservação de Energia	783.000,00	783.000,00	162.961,50	609.151,03	1,64	173.848,97	191.542,77	609.151,03	1,96	173.848,97
Transporte	1.011.000,00	1.011.000,00	346.243,53	971.072,12	2,61	39.927,88	313.538,17	725.365,75	2,34	285.634,25
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	792,00	9.807,67	0,03	10.192,33	800,45	9.349,32	0,03	10.650,68
Transporte Rodoviário	991.000,00	991.000,00	345.451,53	961.264,45	2,59	29.735,55	312.737,72	716.016,43	2,31	274.983,57
Desporto e Lazer	406.500,00	406.500,00	27.119,58	143.452,98	0,39	263.047,02	26.762,60	133.581,85	0,43	272.918,15
Administração Geral	171.500,00	172.320,00	22.465,48	120.396,14	0,32	51.923,86	22.191,00	110.607,51	0,36	61.712,49
Desporto Comunitário	235.000,00	234.180,00	4.654,10	23.056,84	0,06	211.123,16	4.571,60	22.974,34	0,07	211.205,66
Encargos Especiais	510.000,00	428.971,64	-28.000,00	272.000,00	0,73	156.971,64	39.142,66	157.379,53	0,51	271.592,11
Serviço da Dívida Interna	510.000,00	428.971,64	-28.000,00	272.000,00	0,73	156.971,64	39.142,66	157.379,53	0,51	271.592,11
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.944.500,00	3.656.356,00	0,00	0,00	0,00	3.656.356,00	0,00	0,00	0,00	3.656.356,00
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do	S3.334.5RPPS	3.334.500,00	0,00	0,00	0,00	3.334.500,00	0,00	0,00	0,00	3.334.500,00

Reserva de Contigência	610.000,00	321.856,00	0,00	0,00	0,00	321.856,00	0,00	0,00	0,00	321.856,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.732.000,00	1.785.200,00	291.313,75	1.101.609,00	2,96	683.591,00	291.313,75	1.101.609,00	3,55	683.591,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	450.000,00	450.000,00	59.043,95	240.754,84	0,65	209.245,16	59.043,95	240.754,84	0,78	209.245,16
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	59.043,95	240.754,84	0,65	209.245,16	59.043,95	240.754,84	0,78	209.245,16
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	132.000,00	131.000,00	21.382,47	86.655,96	0,23	44.344,04	21.382,47	86.655,96	0,28	44.344,04
Assistência Comunitária	132.000,00	131.000,00	21.382,47	86.655,96	0,23	44.344,04	21.382,47	86.655,96	0,28	44.344,04
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	234.000,00	239.200,00	48.265,00	179.463,77	0,48	59.736,23	48.265,00	179.463,77	0,58	59.736,23
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	75.000,00	80.200,00	29.684,03	69.411,96	0,19	10.788,04	29.684,03	69.411,96	0,22	10.788,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	14.790,26	82.828,41	0,22	37.171,59	14.790,26	82.828,41	0,27	37.171,59
Vigilância em Saúde	37.000,00	37.000,00	3.790,71	27.223,40	0,07	9.776,60	3.790,71	27.223,40	0,09	9.776,60
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	897.000,00	946.000,00	159.698,07	582.322,09	1,57	363.677,91	159.698,07	582.322,09	1,88	363.677,91
Ensino Fundamental	609.000,00	614.000,00	108.106,61	398.996,91	1,07	215.003,09	108.106,61	398.996,91	1,29	215.003,09
Educação Infantil	273.000,00	317.000,00	49.894,22	176.648,65	0,48	140.351,35	49.894,22	176.648,65	0,57	140.351,35
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	1.697,24	6.676,53	0,02	8.323,47	1.697,24	6.676,53	0,02	8.323,47
Cultura	3.000,00	3.000,00	648,64	2.672,10	0,01	327,90	648,64	2.672,10	0,01	327,90
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	648,64	2.672,10	0,01	327,90	648,64	2.672,10	0,01	327,90
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	13.000,00	13.000,00	1.993,80	8.597,60	0,02	4.402,40	1.993,80	8.597,60	0,03	4.402,40
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	1.993,80	8.597,60	0,02	4.402,40	1.993,80	8.597,60	0,03	4.402,40
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	281,82	1.142,64	0,00	857,36	281,82	1.142,64	0,00	857,36
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	281,82	1.142,64	0,00	857,36	281,82	1.142,64	0,00	857,36
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.200.000,00	59.653.000,00	7.430.016,50	37.159.900,37	100,00	22.493.099,63	8.683.807,84	31.039.108,10	100,00	28.613.891,90

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão Utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej., Adm. e Governo

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:54A3DC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 8 - RREO - JULHO A AGOSTO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM AMNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.067.500,00	4.067.500,00	2.506.130,99	61,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	562.000,00	562.000,00	571.515,01	101,69
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	360.000,00	360.000,00	379.768,69	105,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	191.067,55	95,53
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	1.000,00	1.000,00	678,77	67,88
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82.000,00	82.000,00	34.021,04	41,49
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	34.021,04	42,53
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	2.913.500,00	2.913.500,00	1.459.802,72	50,10
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.910.000,00	2.910.000,00	1.459.729,37	50,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	73,35	7,33
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	510.000,00	510.000,00	440.792,22	86,43
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	440.792,22	86,43
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.414.000,00	23.414.000,00	15.247.132,03	65,12
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.626.372,81	65,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	9.626.372,81	60,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	4.714.576,40	70,37
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	22.000,00	22.000,00	15.793,68	71,79
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	52.824,76	92,68
2.5 - Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	2.662,84	7,61
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	834.901,54	139,15
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.481.500,00	27.481.500,00	17.753.263,02	64,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	1.175.000,00	1.175.000,00	831.219,03	70,74
5.1 - Transferências do Salário Educação	700.000,00	700.000,00	510.483,26	72,93
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	450.000,00	450.000,00	312.931,60	69,54
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	5.000,00	5.000,00	7.804,17	156,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	224.500,00	224.500,00	34.664,98	15,44
6.1 - Transferências de Convênios	224.500,00	224.500,00	34.664,98	15,44
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	150.000,00	131.846,58	87,90
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.549.500,00	1.549.500,00	997.730,59	64,39

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.682.800,00	4.682.800,00	3.049.426,41	65,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.925.274,56	60,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.340.000,00	1.340.000,00	942.915,28	70,37
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	3.158,74	71,79
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	11.400,00	11.400,00	10.564,95	92,68
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	7.000,00	7.000,00	532,57	7,61
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	166.980,31	139,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.800.000,00	13.800.000,00	9.322.471,41	67,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.700.000,00	13.700.000,00	9.227.189,15	67,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	95.282,26	95,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.017.200,00	9.017.200,00	6.177.762,74	68,51

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.177.762,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.304.700,00	8.334.700,00	4.866.556,24	58,39	4.866.556,24	58,39
13.1 - Com Educação Infantil	3.042.000,00	3.137.000,00	1.430.680,28	45,61	1.430.680,28	45,61
13.2 - Com Educação Fundamental	5.262.700,00	5.197.700,00	3.435.875,96	66,10	3.435.875,96	66,10
14 - OUTRAS DESPESAS	5.208.300,00	5.208.300,00	3.798.505,48	72,93	3.185.818,07	61,17
14.1 - Com Educação Infantil	1.695.000,00	1.446.500,00	910.611,45	62,95	894.919,49	61,87
14.2 - Com Educação Fundamental	3.513.300,00	3.761.800,00	2.887.894,03	76,77	2.290.898,58	60,90
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.513.000,00	13.543.000,00	8.665.061,72	63,98	8.052.374,31	59,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00

17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.052.374,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	221.377,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	221.377,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.870.375,00	6.870.375,00	4.438.315,75	64,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.357.500,00	5.479.429,75	2.958.049,27	53,98	2.623.689,00	47,88
23.1 - Creche	4.856.500,00	4.853.429,75	2.377.604,89	48,99	2.043.244,62	42,10
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.236.000,00	3.957.500,00	1.760.847,35	44,49	1.745.155,39	44,10
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.500,00	895.929,75	616.757,54	68,84	298.089,23	33,27
23.2 - Pré-escola	501.000,00	626.000,00	580.444,38	92,72	580.444,38	92,72
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	501.000,00	626.000,00	580.444,38	92,72	580.444,38	92,72
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.759.260,00	11.956.640,25	8.791.577,55	73,53	7.610.003,84	63,65
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.776.000,00	8.959.500,00	6.323.769,99	70,58	5.726.774,54	63,92
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.983.260,00	2.997.140,25	2.467.807,56	82,34	1.883.229,30	62,83
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	17.116.760,00	17.436.070,00	11.749.626,82	67,39	10.233.692,84	58,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.177.762,74
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	95.282,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	41.791,39
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.314.836,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.918.856,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,07

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.371.500,00	1.639.500,00	1.348.372,62	82,24	910.735,37	55,55
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.049.000,00	1.047.000,00	543.530,86	51,91	453.625,92	43,33
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.420.500,00	2.686.500,00	1.891.903,48	70,42	1.364.361,29	50,79
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	19.537.260,00	20.122.570,00	13.641.530,30	67,79	11.598.054,13	57,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	139.665,83	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	139.665,83	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	221.377,17
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.227.189,15
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.996.080,81
49.1 Orçamento do Exercício	6.422.532,06
49.2 Restos a Pagar	1.573.548,75
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	95.282,26
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.547.767,77

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej., Adm. e Governo

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D4109E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12 - RREO - JULHO E AGOSTO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO A AGOSTO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.067.500,00	4.067.500,00	2.506.130,99	61,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.000,00	360.000,00	379.768,69	105,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	34.021,04	42,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.910.000,00	2.910.000,00	1.459.729,37	50,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	440.792,22	86,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	73,35	2,44
Divida Ativa dos Impostos	201.500,00	201.500,00	191.067,55	94,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	678,77	22,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.414.000,00	23.414.000,00	15.247.132,03	65,12
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.626.372,81	60,16
Cota-Parte do ITR	35.000,00	35.000,00	2.662,84	7,61
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	834.901,54	139,15
Cota-Parte do ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	4.714.576,40	70,37
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	52.824,76	92,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	22.000,00	22.000,00	15.793,68	71,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	15.793,68	71,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.481.500,00	27.481.500,00	17.753.263,02	64,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.190.500,00	3.190.500,00	2.226.361,01	69,78
Provenientes da União	2.353.500,00	2.353.500,00	1.649.201,65	70,07
Provenientes dos Estados	487.000,00	487.000,00	577.159,36	118,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	506.000,00	506.000,00	102.811,92	20,32
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.696.500,00	3.696.500,00	2.329.172,93	63,01

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.306.500,00	7.424.400,00	4.843.989,24	392,00	4.558.900,11	327,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.109.000,00	4.117.500,00	2.418.002,49	196,00	2.418.002,49	174,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.197.500,00	3.306.900,00	2.425.986,75	196,00	2.140.897,62	154,00
DESPESAS DE CAPITAL	883.000,00	950.100,00	314.286,06	25,00	314.286,06	23,00
Investimentos	883.000,00	950.100,00	314.286,06	25,00	314.286,06	23,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.189.500,00	8.374.500,00	5.158.275,30	418,00	4.873.186,17	350,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.696.500,00	3.881.500,00	2.415.108,38	47,00	2.183.309,68	45,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.696.500,00	3.881.500,00	2.415.108,38	47,00	2.183.309,68	45,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.696.500,00	3.881.500,00	2.415.108,38	47,00	2.183.309,68	45,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.493.000,00	4.493.000,00	2.743.166,92	53,00	2.689.876,49	52,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	15,15

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					26.887,04
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	307.351,92	1.841,47	291.236,62	14.273,83	0,00
Inscritos em 2014	3.187,94	1.932,20	0,00	1.255,74	0,00
Inscritos em 2013	1.716,60	1.182,30	0,00	534,30	0,00
Inscritos em 2012	21.019,99	0,00	0,00	21.019,99	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	333.276,45	4.955,97	291.236,62	37.083,86	0,00
TOTAL	333.276,45	4.955,97	291.236,62	37.083,86	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	DO RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.222.000,00	5.305.360,00	3.023.466,17	59,00	2.874.998,78	59,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.727.900,00	1.783.482,00	1.322.822,04	26,00	1.286.812,87	26,00
Suporte Profilático e Terapêutico	201.000,00	208.558,00	170.318,20	3,00	133.031,74	3,00
Vigilância Sanitária	20.500,00	20.500,00	5.058,96	0,00	3.594,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	910.000,00	948.500,00	589.247,31	11,00	546.609,18	11,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	108.100,00	108.100,00	47.362,62	1,00	28.139,57	1,00
TOTAL	8.189.500,00	8.374.500,00	5.158.275,30	100,00	4.873.186,17	100,00

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Sec. Mun. Fin. Planej., Adm. e Governo

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:AF5DD26A

